



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XI | Nº 1.974  
21 DE NOVEMBRO DE 2023  
Nº PÁGS: 13

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RASTREAMENTO E GEOLOCALIZAÇÃO VEICULAR, COM MONITORAMENTO MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE SISTEMA GPS (GLOBAL POSITION SYSTEM), GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE) E GSM (GLOBAL SYSTEM FOR MOBILE COMMUNICATIONS), EM TEMPO REAL, PRECISO E ININTERRUPTO COM ÁREA DE COBERTURA ABRANGENDO TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM ACESSO VIA WEB 24X7 HORAS/DIAS COM ARMAZENAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE DOCUMENTO.
<b>Prazo de Execução:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	07/12/2023, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 117.531,40.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE ITENS DOS LOTES MAL SUCEDIDOS DO PREGÃO DE Nº 57/2023, QUAIS SE TRATAM DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FIBRA ÓPTICA
<b>Prazo de Entrega:</b>	15 (quinze) dias após a entrega da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	05/12/2023, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 213.807,01
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
<b>Prazo de Execução:</b>	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	06/12/2023, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 691.078,41.
<b>Informações:</b>	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, GÁS PARA SOLDA, OXIGÊNIO INDUSTRIAL E MATERIAIS PARA USO NA SERRALHERIA.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	07/12/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 150.662,66.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CAIXA PLÁSTICA VAZADA.
Prazo de Entrega:	15 (quinze) dias úteis após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	08/12/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 25.766,13.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

AVISO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023	
Tipo:	Menor preço por item.
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E DE VASILHAMES PARA RECARGA (BOTIJÃO) - PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS.
Prazo de Entrega:	01 (um) dia útil após a entrega da requisição de material.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	11/12/2023, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 254.689,09.
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 21 de novembro de 2023. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

### DECRETO Nº 575/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.221, de 22 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.515.562,19 (um milhão, quinhentos e quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1991 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00
06.001.12.361.0006.2.055.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1992 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	150.000,00
2033 - 3.3.90.37.00.00	3107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	178.172,07
06.001.12.365.0006.2.046.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	
2061 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	165.000,00
06.001.12.365.0006.2.102.	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
2062 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	165.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.367.0006.2.104.	FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
2063 - 3.3.90.37.00.00	107 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.108.	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS	
1954 - 3.3.90.39.00.00	31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
767 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
1804 - 3.3.90.30.00.00	3839 MATERIAL DE CONSUMO	1.159,68
906 - 3.3.90.40.00.00	935 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.265,60
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
2066 - 3.3.90.37.00.00	3387 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	108.539,64
2048 - 3.3.93.30.00.00	3387 MATERIAL DE CONSUMO	2.682,05
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
2067 - 3.3.90.37.00.00	31000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.587,91
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
2068 - 3.3.93.32.00.00	31000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	244.219,38
1785 - 4.4.90.52.00.00	3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.485,00
10.001.10.304.0010.2.118.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2065 - 3.3.90.30.00.00	3494 MATERIAL DE CONSUMO	2.160,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	34942 MATERIAL DE CONSUMO	2.394,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
14.001.11.122.0014.2.087.	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO	
1623 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	400,00
1630 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	47.000,00
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
1652 - 3.3.90.27.00.00	1000 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	15.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
2064 - 3.3.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	143.496,86
<b>Total Suplementação:</b>		<b>1.515.562,19</b>

## JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 771.399,73 (setecentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais, e setenta e três centavos)**, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO		
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS		
728 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00	
08.002.15.452.0008.2.112.	MANUTENÇÃO DA FROTA EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
737 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.001.08.244.0009.2.068.	REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
885 - 3.3.50.43.00.00	935 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.265,60	
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA		
14.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO		
14.001.11.333.0014.2.124.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO TRABALHADOR		
1647 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	47.400,00	
14.001.11.334.0014.2.086.	PROGRAMA DE APOIO E ESTÍMULO A GERAÇÃO DE NEGÓCIOS, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA		
1655 - 3.3.90.35.00.00	1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00	
	<b>Total Redução:</b>	<b>103.665,60</b>	
Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 107	497.000,00	
Receita:1.6.1.1.02.01.00.00000000	Fonte: 1045	143.496,86	
	<b>Total da Receita:</b>	<b>640.496,86</b>	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil      Secretário de Finanças      Prefeito Municipal

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** Rezende Construções Cíveis Eireli

**PROC. ADM. Nº. 578/2022 – Tomada de Preços Nº. 02/2023 – CONTRATO Nº. 54/2023. – PROTOCOLO – 16703/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI BARBARA MACHADO, LOCALIZADA NA RUA APUCARANA, Nº 320, BAIRRO SAN RAFAEL, IBIPORÃ/PR

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogação de prazo do Contrato nº 54/2022 por mais 120 (Cento e vinte) dias, nos termos do Art. 57 § 1º da Lei nº 8666/1993 e cláusula nona do contrato.
- **Acréscimo** de **31,25%** do valor do contrato nº 54/2023, equivalente à quantia de **R\$ 388.721,96** e (Trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte um reais e noventa e seis centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- **Supressão** de **0,95%** do valor do contrato nº 54/2023, equivalente à quantia de **R\$ 15.466,77** e (Quinze Mil quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme Art. 65, §1º e §2º da Lei nº 8666/1993 e previsto na cláusula Doze do contrato.
- Com esse acréscimo o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 1.617.409,21** (Um milhão seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e vinte um centavos).

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 20 de Novembro de 2023.

**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 721 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2.023.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuar nos Contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 60/2.023, cujo objeto é a aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias do Município.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, X, da Lei Orgânica do Município.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2.023, que estabelece diretrizes para a gestão, fiscalização de contratos e celebração de aditivos contratuais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Ibiporã e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Fiscais e Gestores dos Contratos nº 405/2.023, nº 406/2.023, nº 407/2.023, nº 408/2.023, nº 409/2.023, nº 410/2.023, nº 411/2.023, nº 412/2.023, nº 413/2.023, nº 414/2.023, nº 415/2.023, nº 416/2.023, nº 417/2.023, nº 418/2.023, nº 419/2.023, decorrentes do Processo Administrativo nº 690/2.023, Pregão Eletrônico nº 60/2.023.

**Art. 2º** Designar como Gestores, o Secretário Municipal de Administração, Juarez Afonso Ignácio, matrícula nº 14051; o Secretário Municipal de Educação, Antonio Prata Neto, matrícula nº 46831; a Secretária Municipal de Assistência Social, Ester Rosana de Moura da Costa, matrícula nº 24991; a Secretária Municipal de Cultura e Turismo, Lourdes Aparecida da Silva Narcizo, matrícula nº 47221; a Secretária Municipal de Saúde, Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar, matrícula nº 33081; o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Cláudio Marcos Gozzo, matrícula nº 46391; para promover a gestão do Contrato.

**Art. 3º** Designar como Fiscais, os Servidores: Ivanir Novaes Lopes, matrícula nº 41221; Willian Augusto Moreira, matrícula nº 41051; Ana Paula Ribeiro Pelisson matrícula nº, Rosângela Mara de Lima Freitas, matrícula nº 25431; Ligiane Kellen Furtado, matrícula nº 90171; e Jayme Luiz Lino, matrícula nº 25751, para acompanhar e fiscalizar, a execução do Contrato.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

**Proc. Adm. nº 690/2.023 – Pregão Eletrônico nº 60/2.023 – Protocolo nº 6.430/2.022.**

**OBJETO:** Aquisição de material de expediente para atender a demanda das Secretarias do Município.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 16 de novembro de 2.024.

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal.

REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FUNTE
211	05.002.04.122.0005.2.033.3.3.90.30.00.00.	1000
316	06.001.12.122.0006.2.054.3.3.90.30.00.00.	104
361	06.001.12.361.0006.2.055.3.3.90.30.00.00.	104
426	06.001.12.365.0006.2.046.3.3.90.30.00.00.	103
444	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	103
445	06.001.12.365.0006.2.102.3.3.90.30.00.00.	107
592	07.001.13.391.0007.2.109.3.3.90.30.00.00.	1000
606	07.001.13.392.0007.2.106.3.3.90.30.00.00.	1000
626	07.001.13.392.0007.2.107.3.3.90.30.00.00.	1000
642	07.001.13.392.0007.2.108.3.3.90.30.00.00.	1000
647	07.001.13.392.0007.2.111.3.3.90.30.00.00.	1000
658	07.002.13.695.0007.2.110.3.3.90.30.00.00.	1000
839	09.001.08.122.0009.2.077.3.3.90.30.00.00.	1000
894	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	1000
893	09.001.08.244.0009.2.068.3.3.90.30.00.00.	935
921	09.001.08.244.0009.2.069.3.3.90.30.00.00.	936
953	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	1000
952	09.001.08.244.0009.2.070.3.3.90.30.00.00.	934
1011	09.002.08.243.0009.2.072.3.3.90.30.00.00.	1000
1158	10.001.10.301.0010.2.066.3.3.90.30.00.00.	494
1264	10.001.10.302.0010.2.065.3.3.90.30.00.00.	494
1557	12.001.27.122.0012.2.083.3.3.90.30.00.00.	1000

GESTORES DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Secretaria Municipal de Administração
Antonio Prata Neto	Secretaria Municipal de Educação



Ester Rosana de Moura da Costa	Secretaria Municipal de Assistência Social
Lourdes Aparecida da Silva Narcizo	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar	Secretaria Municipal de Saúde
Cláudio Marcos Gozzo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

FISCAIS DO CONTRATO	SECRETARIA
Ivanir Novaes Lopes	Secretaria Municipal de Administração
Willian Augusto Moreira	Secretaria Municipal de Educação
Ana Paula Ribeiro Pelisson	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rosângela Mara de Lima Freitas	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ligiane Kellen Furtado	Secretaria Municipal de Saúde
Jayme Luiz Lino	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	VALOR (R\$)
405/2.023	Distribuidora Lovison Ltda CNPJ/MF 37.805.195/0001-57	R\$ 152.116,69
406/2.023	Mzz Comércio de Produtos para Saúde Eireli CNPJ/MF 24.384.602/0001-58	R\$ 1.326,78
407/2.023	Paperlimp Comércio de Materiais de Limpeza Ltda CNPJ/MF 28.257.900/0001-38	R\$ 57.296,91
408/2.023	Sheila Priscila Castelhoni de Deus CNPJ/MF 41.157.706/0001-49	R\$ 184.234,92
409/2.023	Max Distribuidora de Material Escolar Ltda CNPJ/MF 47.725.565/0001-08	R\$ 41.492,24
410/2.023	Hernandes e Cia Ltda Epp CNPJ/MF 20.798.806/0001-84	R\$ 8.484,98
411/2.023	New Home Comércio de Móveis Ltda CNPJ/MF 15.272.796/0001-09	R\$ 30.712,86
412/2.023	JLV Comércio de Produtos Elétricos e de Construção Ltda CNPJ/MF 40.497.922/0001-70	R\$ 47.566,06
413/2.023	Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli Epp CNPJ/MF 04.609.906/0001-69	R\$ 28.126,32
414/2.023	L C Lopes Marcelino Ltda CNPJ/MF 41.553.307/0001-05	R\$ 43.663,94
415/2.023	Douglas Alan Heinen Esportes CNPJ/MF 18.828.722/0001-02	R\$ 13.538,00
416/2.023	Guilherme Duarte de Amorim 07768227999 CNPJ/MF 45.175.426/0001-14	R\$ 3.100,00
417/2.023	Eskip Distribuidora Ltda CNPJ/MF 47.128.762/0001-31	R\$ 5.873,23
418/2.023	Wernetech Informática Ltda CNPJ/MF 33.479.392/0001-72	R\$ 11.981,00
419/2.023	Vambel Equipamentos para Escritório Eireli CNPJ/MF 27.340.262/0001-51	R\$ 36.950,00
<b>VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2.023</b>		<b>R\$ 666.463,93</b>

Ibiporã, 17 de novembro de 2023.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos HABILITADOS e INABILITADOS, para os espaços **Remanescentes** para o evento denominado **“NATAL DE PAZ E LUZ 2023”**.

Prot.	Requerente	Situação
12937	JOSE DONIZETE DE SOUZA	HABILITADO
12938	BRINCAR LOCAÇÕES	HABILITADO
12939	IVO ANTONIO ANDRADE HALILA FILHO	HABILITADO
12941	AMANDA PEDROSO DE SOUZA	HABILITADO
12953	LUIS FERNANDO XAVIER PIRES	HABILITADO
12943	CINTHIA RODRIGUES DS SANTOS	INABILITADO - Não atendeu ao inciso “i” do parágrafo 2.12 do edital
12955	CLEMILSON CANDIDO	INABILITADO - Não atendeu ao inciso “e” do parágrafo 2.12 do edital, e ramo de atividade incompatível com o solicitado
12969	FLAVIO DE SOUZA CONCEIÇÃO	INABILITADO - Não atendeu ao inciso “i” do parágrafo 2.12 do edital, e não apresentou os itens do parágrafo 6.1 - ANEXOS
12971	LETICA MACEDO AMORIM	INABILITADO - Não atendeu aos incisos “e,i” do parágrafo 2.12 do edital

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



12980	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	INABILITADO - Não atendeu ao inciso "h" do parágrafo 2.12 do edital – e não apresentou os itens do parágrafo 6.1 - ANEXOS
12983	CARLOS ROGERIO FIEL NUNES	INABILITADO - Não atendeu ao inciso "c, g, h, i" do parágrafo 2.12 do edital
12986	GABRIEL HENRIQUE DA CRUZ	INABILITADO - Não apresentou os itens do parágrafo 6.1 do edital – ANEXOS
12991	SAMUEL LOURENÇO PEREIRA	INABILITADO - Não atendeu ao inciso "f" do parágrafo 2.12.2 do edital – e incompleto anexo I

Em conformidade com o Termo de prorrogação fica aberto o prazo de recurso o dia 22/11/2023, e sorteio das vagas no dia 24/11/2023.

Lucas Roverato Pereira Elen Francyne H. Dos Santos Alan Diego Ferreira  
Mat.4098-1 Mat.4338-1 Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

## SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

### DECRETO Nº 539, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**SÚMULA:** Regulamenta a doação de animais de médio e grande porte recolhidos no município de Ibiporã.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, Inciso X da Lei Orgânica do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Artigo 111º, da Lei Municipal Nº 2.206/2008, que dispõe sobre o destino dos animais recolhidos em vias públicas de Ibiporã dentro do Novo Código de Posturas;

**CONSIDERANDO** a conveniência e a oportunidade da Administração Pública, aliada ao seu dever de auto-organização com vista a garantir a eficiência do serviço público e a preservação dos princípios da transparência e da publicidade;

**CONSIDERANDO** os serviços realizados pelo Programa de Recolhimento de Animais de Médio e Grande Porte em vias públicas no município de Ibiporã e a necessidade de regularização e formalização do Art. 111º da Lei Nº 2206/2008 via Decreto, na proposição de destinar os animais recolhidos à doação, por meio de publicação e designação dos interessados;

**CONSIDERANDO** animais de médio e grande porte sendo compreendidos como asininos, equinos, muares, suínos, ovinos, caprinos e bovinos, mais comumente, sem distinção vigor físico, raça, idade ou gênero, recolhidos sob condições de maus tratos, sem registro, vagando em vias públicas sem a presença do responsável, que submetam a população ou outros animais há perigos iminentes de saúde pública, acidentes de trânsito, ataques físicos, dentre outras providências;

**CONSIDERANDO** que estes animais, muitas vezes estão debilitados, ou são idosos, ou portadores de enfermidades crônicas, ou sofreram maus tratos irreversíveis, dentre vários outros cenários. Por conseguinte, quando os mesmos são dispostos em hasta pública para os devidos fins, isto é, ao serem sujeitos a leilão após os 30 dias previstos em contrato com a prestadora dos serviços de recolhimento, não têm ansiado arrematantes e, sendo assim, ficariam designados à doação;

**CONSIDERANDO** que o dinamismo do processo de doação, facilitaria a tramitação destes animais para outros envoltentes, respeitando a ordem da publicação e o interesse geral, diminuindo a quantidade de animais em vias públicas e também sob apreensão na empresa, de responsabilidade do município, que resultariam em adendos de diárias extras, mais despesas e passivos;

**CONSIDERANDO** que as regras e indicadores do destino das doações obedecerão a critérios sistemáticos a Instituições de Pesquisa, Universidades, ONGs e demais participantes aptos a receber estes animais, onde possam receber atenção adequada, cuidados apropriados e consecutivamente, melhor qualidade de vida; e

**CONSIDERANDO** que a negativa da regularização do Artigo 111º da Lei 2206/2008 via Decreto, gerará maiores dispêndios ao município de Ibiporã, cujos valores já não condizem com a proposta e objetivo do programa, que é a de retirar a maior quantidade possível de animais de médio e grande porte das vias públicas gerando o mínimo de custos ao município, tendo em vista que na maioria das vezes, os animais capturados são equídeos, em péssimas condições corporais, sem registro na Agência de Defesa Agropecuária Estadual, sem cuidados veterinários satisfatórios, sem tutores responsáveis, dificultando ainda mais o êxito do leilão, restando como opção mais assertiva atualmente, a doação direta destes animais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para fins de interpretação deste decreto, entende-se por:

I – Animais de grande porte: bovinos, eqüinos, muares e asininos, os que lhes sejam equivalentes em tamanho ou peso.

II – Animais de médio porte: suínos, caprinos e ovinos.

**Art. 2º.** Os animais soltos, nas ruas e logradouros públicos, ou em locais de livre acesso à população, serão apreendidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã ou por empresa prestadora desses serviços, junto ao município.

**Art. 3º.** Decorridos 30 (trinta) dias após a apreensão do animal, de anuência entre o município de Ibiporã e a prestadora dos serviços de recolhimento, sem que haja manifestação de eventuais responsáveis, o animal apreendido poderá ser leiloado ou doado, conforme autoriza o Artigo 111º da Lei Municipal Nº 2206/2008.

**Art. 4º.** A não presença de arrematantes em leilão, no prazo de 24 horas, configurará a designação destes animais, de médio e grande porte, à doação, obedecendo à ordenação, enumeração e classes dos interessados.

**Art. 5º.** Na hipótese de doação do animal, será dada preferência às instituições de pesquisa e ensino, públicas ou privadas, conforme disposto no Art. 111 da Lei 2206, de 2008, ou entidades sem fins econômicos, que tenham por finalidade a atividade agropecuária, científica, educacional ou de assistência social.

*Parágrafo Único.* Inexistindo tais órgãos ou não havendo possibilidade de assunção de responsabilidade pelo animal por estes órgãos, este poderá ser doado a particulares, depois de realizado devido procedimento administrativo, observado o princípio da impessoalidade.

**Art. 6º.** Na vigente doação do animal recolhido, deverá o representante da entidade, órgão, instituição ou pessoa física destinatários, devidamente cadastrado na Agência de Defesa Agropecuária, comparecer à Prefeitura Municipal de Ibiporã para formalização do pedido e preenchimento do Termo de Doação, conforme Anexo I.

**Art. 7º.** A presente doação é realizada em caráter irrevogável e irretroatável, assumindo a entidade a responsabilidade total pelo animal ora doado, o qual permanecerá sob seus cuidados, cabendo a ela garantir as condições necessárias à sua boa conservação e manutenção, viabilizando a alimentação e à saúde dos animais recebidos em doação.

*Parágrafo Único.* Os eventuais recursos, provenientes da utilização desses animais, poderá ser aplicado integralmente aos objetivos da entidade.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

#### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto nº 539/2023  
Página n.º 4/4

### ANEXO I

#### **TERMO DE DOAÇÃO**

Nº \_\_\_\_\_/20\_\_.

O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob Nº 76.244.961/0001-03, com endereço na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – Centro – Ibiporã – Paraná, conforme citado no Artigo 111º e autorizado pela Lei Municipal Nº 2206, de 2008 que *"Dispõe sobre a apreensão, guarda e doações nos casos de animais soltos em vias e logradouros públicos no Município de Ibiporã e dá outras providências."*, regulamentada pelo Decreto Municipal Nº 539, de 07 de novembro de 2023, por meio do presente TERMO DE DOAÇÃO, realizada a doação em favor da entidade \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob Nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, do animal abaixo discriminado:

Descrição do animal:

Espécie:

Raça:

Cor/Pelagem:

Marcação:

Data da apreensão:

Ibiporã, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.**

---

LTB/NP

CNPJ 76.244.961/0001-03  
Rua Padre Vitoriano Valente, 540, CEP 86.200-000, Ibiporã – PR  
(43) 3178 - 8454

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03  
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br





**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**

**PORTARIA Nº. 703, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

**Súmula:** Designa Comissão para deliberação quanto ao Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais, DJ e Animadores Culturais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para deliberação e elaboração do Edital da Formação de Cadastro de Reserva de músicos, bandas e ou Grupos Musicais, DJ e Animadores Culturais, em conformidade com o descrito na Lei 1933/2005 em seu artigo 16 e incisos, assim sendo segue:

Matrícula	Nome	Cargo
4851-1	Claudinéia de Souza Teodoro	Coordenadora administrativa
4677-1	Domingos Teixeira dos Santos	Chefe de Divisão V
3577-1	Jonas Aguiar Batista	Instrutor Instrumento Musical

com a finalidade de se reunirem sempre que necessário para deliberação das necessidades atinentes ao Edital de Formação de Cadastro Reserva.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**LOURDES APARECIDA DA SILVA NARCIZO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito do Município

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 717, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Súmula:** Atribui Adicional de Insalubridade de Grau Máximo para servidor lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os artigos 197, inciso II e 201, do Estatuto dos Servidores do Município de Ibiporã;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 301, de 11 de julho de 2022, publicado no Jornal Oficial do Município em 25 de julho de 2022, que tornou público os resumos dos Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT – IN 118);

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº. 5503/2023 contendo a análise da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional.

RESOLVE:

Art. 1º. ATRIBUIR ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação o **Adicional de Insalubridade de Grau Máximo**, por enquadrar-se na Norma Regulamentadora nº 15 e seus anexos, da Portaria 3.214/78 e Lei 6.514/77, de acordo com o Laudo Técnico Pericial, por exercer atividades consideradas insalubres em virtude a exposição aos riscos biológicos, químicos e físicos de modo HABITUAL E PERMANENTE.

Matr.	Nome	Cargo	A partir	Adicional de:
20271	ADAIR ALVES DE LIMA	Assistente de Obras e Limpeza	01/06/2023	40%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 364, de 21 de julho de 2014.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 723, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Súmula:** Designa *interinamente e com ônus* servidora para responder pela Função de Confiança e atribuir a gratificação, em substituição de servidora em férias.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os dispostos nos artigos 48, 184 inciso I, e 185, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**CONSIDERANDO** o artigo 48 da Lei Municipal nº. 2522/2011 que dispõe do Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores Municipais, e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Protocolo nº. 12401/2023 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar *interinamente e com ônus* a servidora ELIANE SAORI OTAGUIRI TAKACHI – matrícula 36841, para responder pela **Função de Confiança – símbolo FC-4** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, na função de **Chefe da Divisão de Laboratório**, durante o período em que LILIAN MAYUMI TANIDA – matrícula 39051, esteve em férias regulamentares no período de 27/09/2023 a 11/10/2023.

Art. 2º. A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 3º.** Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 725, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede Licença à Gestante (Maternidade) para a servidora pública municipal.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 108, da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o pedido da servidora sob o Protocolo nº. 12788/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER à servidora LAIS DA SILVA LIMA SOUZA, matrícula 41571, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, **180 (cento e oitenta) dias** de *Licença à Gestante (Maternidade)*, a partir de 09 de novembro de 2023 com término em 06 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Fica estabelecido a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da *Licença à Gestante (Maternidade)*.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 726, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Abono de Permanência à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

**CONSIDERANDO** o pedido de Abono de Permanência da servidora requerido por meio do protocolo nº 11908/23,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à servidora APARECIDA OTILHA CHAGAS NUNES, matrícula 22141, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao dia 23 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº 727, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Abono de Permanência à servidora aposentada do Município de Ibiporã.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 2º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social;

**CONSIDERANDO** o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005;

**CONSIDERANDO** o pedido de Abono de Permanência requerido por meio do protocolo nº 12050/23,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder à servidora aposentada SILVIA MADALENA DUARTE PORTELLA, que ocupava a matrícula 32431, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANÊNCIA, retroativo ao período de 31 de agosto a 29 de setembro de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA Nº. 735, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Súmula: Concede aos servidores Licença Casamento.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 385, Artigo 3º inciso II datado em 06 de setembro de 2022,

**CONSIDERANDO** o artigo art. 84, inciso III e alínea "a" da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

RESOLVE:

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



**Art. 1º.** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento Efetivo, a Licença Casamento de 08 (oito) dias, a partir das respectivas datas conforme segue:

Prot.	Matric.	Nome:	Cargo:	Data:
17338/23	14801	MARCELO ORLANDO PELLIZZON	Arquiteto	07/11/2023
12123/23	34541 47071	e ALINE FERNANDES ALVARENGA	Professor Docente (Atuar na Disciplina de Educação Física)	28/10/2023

**Art. 2º.** Fica estabelecido o retorno às suas atividades laborais após o término da Licença Casamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO**

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

**ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA**

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

**SAMAE**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 45/2023**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023</b>	
Tipo:	Menor preço, por Lote
Objeto:	Aquisição e instalação de Aerador Superficial tipo Escova e de Cabo PP e duto corrugado para instalação do aerador na ETE Norte.
Entrega:	Em até 90 (noventa) dias a contar do recebimento da Requisição de Empenho.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura
Prazo de pagamento:	Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal
Vencedora (s):	EMICOL ELETRO ELETRONICA S.A. empresa vencedora do lote 01 com valor total de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais) ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA empresa vencedora do lote 02 com valor total de R\$ 16.355,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)
Valor Total:	R\$ 626.355,00 reais

Ibiporã, 21 de novembro de 2023.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

Diretor-Presidente



**MUNICIPIO DE IBIPORA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

\*\*Elotech\*\*  
20/11/2023  
Pág. 1/1

**Decreto nº 573/2023 de 21/11/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3221/2022 de 22/12/2022.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
46 - 4.4.90.39.00.00	1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
18.002.17.512.0018.2.137.	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
67 - 4.4.90.52.00.00	1045 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>85.000,00</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.6.9.9.50.11.00.00000000 Fonte: 1045

85.000,00  
**Total da Receita: 85.000,00**





**MUNICÍPIO DE IBIPORA**  
Estado do Paraná

Exercício: 2023

\*\*Elotech\*\*  
20/11/2023  
Pág. 1/1

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,  
em 21 de novembro de 2023.

HELIO CESAR DA  
SILVA:56959788  
900

Assinado de forma digital por HELIO CESAR DA SILVA:56959788900  
Dados: 2023.11.21 09:11:43 -03'00'

HELIO CESAR DA SILVA  
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

GUSTAVO  
TONELI DE  
SA:03659280976

Assinado de forma digital por GUSTAVO TONELI DE SA:03659280976  
Dados: 2023.11.21 09:20:52 -03'00'

GUSTAVO TONELI DE SA  
DIRETOR PRESIDENTE

JOSE MARIA FERREIRA  
PREFEITO

### CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - ANEXO DO DECRETO Nº 573/2023

Excesso de arrecadação verificado até o Mês de <b>Outubro/2023</b> , entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.		
<b>Código da Receita - 1.6.9.9.50.1.1.00 - Tarifa de Água - Fonte 1045</b>		
<b>(+) Receita arrecadada período 01/01/2022 até 30/10/2022 (Exerc. Ant.)</b>	<b>10.785.127,58</b>	<b>10.785.127,58</b>
<b>(+) Receita arrecadada período 01/01/2023 até 30/10/2023 (em curso)</b>	<b>12.529.659,27</b>	<b>12.529.659,27</b>
<b>(+) Receita arrecadada período 01/11/2022 até 31/12/2022 - Exerc. Ant.</b>	<b>2.440.527,17</b>	<b>2.440.527,17</b>
<b>(+) Orçamento 2023</b>	<b>13.380.000,00</b>	<b>13.380.000,00</b>
Memória de Cálculo da taxa de incremento:		
<u>12.529.659,27</u>	=	1,1618 índice incremento
10.785.127,58		
<u>2.440.527,17</u>	x	<b>1,1618</b>
		<b>2.835.290,88</b>
<b>Provável excesso:</b>		
<b>(+) Receita JANEIRO a OUTUBRO 2023</b>	<b>12.529.659,27</b>	
<b>(+) Provável Arrecadação até DEZEMBRO 2023</b>	<b>2.835.290,88</b>	
<b>(=) Provável arrecadação p/ o exercício</b>	<b>15.364.950,15</b>	
<b>(-) Receita prevista 2023</b>	<b>13.380.000,00</b>	
<b>(-) Receita Prevista menos exclusões</b>	<b>13.380.000,00</b>	
<b>15.364.950,15 (menos)</b>	<b>13.380.000,00</b>	<b>1.984.950,15 (no mês de apuração)</b>
<b>Exclusão de Créditos anteriormente abertos por excesso de arrecadação (meses anteriores)</b>		
1.984.950,15 (-)	1.305.000,00	679.950,15 Decreto 547/2023
679.950,15 -	-	679.950,15
<b>PROVÁVEL EXCESSO</b>	<b>=</b>	<b>679.950,15</b>

Ibiporã - Pr., 20 de Novembro 2023

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis  
(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)